

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº 0000

1. REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Educação

2. INTRODUÇÃO

2.1. Em conformidade com a Lei 14.133/2021, que institui o novo marco legal das contratações públicas, elaboramos este Estudo Técnico Preliminar para respaldar a aquisição de brinquedos e mobiliários pedagógicos em madeira contendo variedades de objetos voltados para o desenvolvimento e coordenação motora das crianças. Este estudo considera a análise de viabilidade da aquisição pleiteada pela administração pública envolvendo a melhor solução para o problema e sua forma de aquisição.

Objeto: Aquisição de brinquedos e mobiliários pedagógicos com estruturas adequadas para atendimento da Educação Infantil, creches nas escolas da rede municipal de São Miguel do Guaporé -RO.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, por meio da Secretaria Municipal de Educação, reconhece que a educação desempenha um papel fundamental na transmissão e aquisição de conhecimentos, valores e habilidades. Esses elementos se entrelaçam com diversos aspectos da vida em sociedade, contribuindo para a formação integral dos cidadãos.

3.2. Justifica-se através do presente, a aquisição de brinquedos e mobiliários pedagógicos em madeira para escolas da rede municipal de ensino de SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO, atendendo aos alunos da educação infantil, visando contribuir para o desenvolvimento intelectual do aluno, uma vez que os materiais em madeira proporcionam segurança às crianças, pois são fabricados com cantos arredondados, superfícies lisas e estrutura reforçada.

3.3. Além disso, vale destacar que contribuem para o desenvolvimento motor, cognitivo e social, estimulando a coordenação, equilíbrio, criatividade e interação no ambiente escolar. A madeira, além de funcional, transmite um ambiente acolhedor e esteticamente agradável, tornando o espaço escolar mais atrativo e estimulante, estando alinhados às diretrizes pedagógicas voltadas para metodologias ativas e para a promoção da ludicidade como recurso de aprendizagem.

3.4. O uso de brinquedos e mobiliários pedagógicos de qualidade promove aprendizagens significativas no processo de ensino, fortalecendo a educação infantil, de acordo análise técnica das Coordenadoras Técnico Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação de

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO, têm como finalidade promover desafios físicos seguros e envolventes, que estimulam a motricidade, a coordenação e o equilíbrio. Por meio do uso desses recursos, as crianças desenvolvem força, consciência corporal e habilidades de coordenação de forma espontânea, em um ambiente preparado e seguro.

3.5. Assim destaca a importância da aquisição de brinquedos que incentivem e promovem o despertar, o aprendizado e o desenvolvimento intelectual e cognitivo das crianças, além do aspecto físico, a utilização de brinquedos e mobiliários pedagógicos em madeira desempenha papel fundamental no processo de ensino-aprendizagem, uma vez que estimula o desenvolvimento motor, cognitivo, social e afetivo das crianças. Esses recursos favorecem a coordenação, o equilíbrio, a criatividade e a socialização, possibilitando experiências educativas mais significativas.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. A previsão no plano contratual para a aquisição de brinquedos e mobiliários pedagógicos em madeira contempla a necessidade de disponibilizar materiais duradouros, seguros e adequados ao uso educacional, alinhados às diretrizes pedagógicas da instituição. Esses itens devem atender às normas de segurança e qualidade, garantindo resistência e funcionalidade, além de contribuir para o desenvolvimento integral das crianças por meio de atividades lúdicas e educativas. Dessa forma, a previsão contratual assegura a efetividade da utilização dos recursos públicos e a melhoria das condições de aprendizagem no ambiente escolar.

5. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

5.1. A aquisição dos brinquedos e mobiliários confeccionados em madeira de bétula, com cantos suaves, estrutura reforçada e detalhes funcionais deverá atender a critérios de qualidade, padronização, conforto e durabilidade, garantindo a segurança e proporcionando estímulo ao desenvolvimento integral das crianças, reforçando sua importância no processo de aprendizagem e no desenvolvimento motor, cognitivo e social das crianças.

5.2. Deverá atender entre as especificações:

a. Requisitos de qualidade e segurança

Os brinquedos e mobiliários pedagógicos a serem adquiridos deverão ser confeccionados em madeira de qualidade, devidamente tratada, lixada e com acabamento não tóxico, a fim de garantir a segurança das crianças durante a utilização. Todos os itens deverão possuir cantos arredondados e estruturas firmes, evitando riscos de acidentes e assegurando durabilidade.

b. Requisitos pedagógicos



Os materiais devem atender às finalidades pedagógicas propostas, possibilitando o desenvolvimento da coordenação motora, equilíbrio, raciocínio lógico, criatividade e interação social. Além disso, deverão ser compatíveis com as diferentes faixas etárias atendidas pela instituição, contribuindo para o aprendizado por meio da ludicidade.

c. Requisitos normativos

Os produtos deverão estar em conformidade com as normas técnicas vigentes de segurança e fabricação, bem como atender às exigências do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), quando aplicável. Esse requisito assegura que a aquisição esteja de acordo com os padrões legais de qualidade e segurança exigidos.

d. Requisitos de entrega e garantia

Os itens deverão ser entregues devidamente embalados, com prazos compatíveis ao cronograma estabelecido pela administração, acompanhados de nota fiscal e termos de garantia contra defeitos de fabricação. A garantia mínima deverá assegurar a substituição de peças ou produtos em caso de falhas ou irregularidades detectadas durante o período de uso.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. Especificação dos itens conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Quant	Preço Unit	Preço Total
1	Arco de Coordenação com Apoios	UN	13	R\$ 919,60	R\$ 11.954,80
2	Arco de Coordenação Motora Baby	UN	13	R\$ 751,30	R\$ 9.766,90
3	Barco Lúdico de Escalada	UN	13	R\$ 1.771,00	R\$ 23.023,00
4	Carrinho Push-me Pull-me de Coordenação	UN	13	R\$ 946,00	R\$ 12.298,00
5	Circuito Integrado de Coordenação Motora	UN	13	R\$ 2.965,60	R\$ 38.552,80
6	Conjunto Modular de Rampas e Texturas	UN	13	R\$ 3.012,90	R\$ 39.167,70
7	Estação de Atividades Lúdicas	UN	13	R\$ 6.693,50	R\$ 87.015,50
8	Estação de Equilíbrio Elevado – 4 Partes	UN	13	R\$ 2.367,75	R\$ 30.780,75
9	Estação Integrada de Movimento Livre – Gigggle	UN	13	R\$ 5.292,38	R\$ 68.800,94
10	Mini Espelho de Autopercepção	UN	13	R\$ 275,00	R\$ 3.575,00
11	Rampa de Habilidades Motoras – 8 Apoios	UN	26	R\$ 682,00	R\$ 17.732,00
12	Rampa de Habilidades Motoras – 8 Apoios Coloridos	UN	13	R\$ 811,25	R\$ 10.546,25
13	Triângulo de Desafios Motores Dobrável	UN	13	R\$ 1.194,60	R\$ 15.529,80
14	Triângulo de Escalada Motora – Articulado	UN	13	R\$ 955,90	R\$ 12.426,70
15	Triângulo de Reflexão e Percepção com Espelhos Internos	UN	13	R\$ 2.959,00	R\$ 38.467,00
16	Triângulo Sensorial de Estímulo Visual e Tátil	UN	13	R\$ 3.096,50	R\$ 40.254,50
17	Trilha Modular de Equilíbrio	UN	13	R\$ 1.287,00	R\$ 16.731,00



		Valor Total: R\$ 476.622,64
--	--	------------------------------------

6.2. A quantidade da aquisição pretendida, estima-se o número de turmas a serem atendidas da Educação Infantil, a fim de proporcionar a todos alunos a oportunidade do contato e desenvolvimento por meio dos brinquedos madeirados.

7- LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Realizou-se análise de propostas pedagógicas integradas com foco na primeira infância e anos iniciais. Verificou-se que somente a ECOTIMBER KIDS LTDA oferece solução indissociável entre produtos, conteúdo licenciado (IESDE) e formação, com exclusividade comprovada via ACSP.

8. ESTIMATIVA DE VALOR DA AQUISIÇÃO

8.1. Com base na proposta comercial para aquisição dos brinquedos pedagógicos e mobiliários de diversas formas e estruturas, confeccionados em madeira de bétula, com cantos suaves, estrutura reforçada e detalhes funcionais, o valor estimado para aquisição é de R\$ 476.622,64.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução proposta para a aquisição de brinquedos e mobiliários pedagógicos em madeira consiste em disponibilizar à comunidade escolar materiais de alta qualidade, seguros e adequados ao uso infantil, capazes de aliar durabilidade e valor pedagógico. A iniciativa visa estruturar espaços de aprendizagem mais atrativos e funcionais, promovendo o desenvolvimento integral das crianças por meio de atividades lúdicas que estimulem a criatividade, a coordenação motora, o raciocínio lógico e a socialização. Dessa forma, a aquisição representa não apenas um investimento em infraestrutura educacional, mas também um recurso essencial para potencializar o processo de ensino-aprendizagem, atendendo às demandas pedagógicas e garantindo melhores condições no ambiente escolar.

9.2. A metodologia montessori, criada por maria montessori no início do século xx, valoriza a autonomia, a exploração e o aprendizado ativo, respeitando o ritmo individual de cada criança. Embora não seja aplicada formalmente pela instituição, a aquisição de materiais inspirados nessa abordagem pedagógica amplia as possibilidades de ensino e aprendizagem dentro do ambiente de creche, resultando assim que a aquisição se dará mediante inexigibilidade de licitação, a fim de garantir a aquisição de acordo necessidade pretendida.

9.3. Quando se trata de produtos educacionais, como brinquedos e mobiliários pedagógicos em madeira, com metodologia Montessori, a qualidade dos materiais e a adequação pedagógica são essenciais. A contratação por inexigibilidade garante a exclusividade do produto, garantindo que a contratação seja coerente com o objetivo proposto cujo atendam às necessidades



pedagógicas das escolas.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1. Os recursos necessários para aquisição do fardamento escolar serão oriundos do recurso vigente:

Funcional Programática: 05 001 13 361 0005. 2.364 – Educação em Tempo Integral –
Elemento de despesa – 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

11. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

11.1. A entrega dos materiais deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após o envio da nota de empenho, com vistas a não provocar atrasos.

11.2. A entrega deverá ocorrer de segunda a sexta, das 7:00h às 13:00h no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, localizado Avenida Capitão Silvio ao lado da Prefeitura Municipal – Bairro Planalto, nesta cidade de São Miguel do Guaporé – RO.

12. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

12.1. A solução para atender a demanda do objeto "Aquisição de brinquedos e mobiliários pedagógicos em madeira" deve ser cuidadosamente analisada, levando em consideração o princípio do parcelamento previsto na Lei 14.133/21.

12.2. Resulta no não parcelamento da aquisição dos brinquedos e mobiliários pedagógicos em madeira decorre do fato de que a entrega será realizada em uma única remessa, atendendo integralmente à demanda da administração. Nesse contexto, não há vantagem em fracionar a aquisição, visto que os itens compõem um conjunto único e interdependente para a implementação das atividades pedagógicas. O parcelamento poderia comprometer a padronização dos materiais, gerar dificuldades logísticas e até impactar na qualidade da execução contratual. Assim, a compra integral assegura maior eficiência no processo, garante uniformidade dos produtos fornecidos e preserva o interesse público, atendendo de forma imediata e completa às necessidades da instituição.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Com a aquisição dos brinquedos e mobiliários pedagógicos em madeira, pretende-se ampliar a oferta de recursos lúdicos e educativos que contribuam diretamente para o



desenvolvimento integral das crianças, estimulando habilidades motoras, cognitivas e socioemocionais de forma prazerosa e significativa.

13.2. Espera-se proporcionar ambientes de aprendizagem mais atrativos, organizados e funcionais, favorecendo práticas pedagógicas inovadoras e fortalecendo a interação entre professores e alunos. Dessa forma, a escola contará com condições mais adequadas para promover experiências educativas diversificadas e alinhadas às diretrizes curriculares.

13.3. Outro resultado esperado é a valorização da segurança e da qualidade dos materiais utilizados, uma vez que os brinquedos e mobiliários em madeira são mais resistentes, sustentáveis e adequados ao uso contínuo no contexto escolar, garantindo maior durabilidade e economia a médio e longo prazo.

13.4. Por fim, busca-se, com a aquisição, fortalecer o papel da escola como espaço de formação integral, assegurando que os alunos tenham acesso a recursos pedagógicos que estimulem sua criatividade, autonomia e socialização, contribuindo para a melhoria do desempenho escolar e para a construção de experiências positivas no processo de ensino-aprendizagem.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1. Como providência inicial, será elaborada a documentação técnica contendo a especificação detalhada dos brinquedos e mobiliários pedagógicos em madeira, de modo a assegurar que atendam aos requisitos de qualidade, segurança e aplicabilidade pedagógica. Nessa etapa, serão observadas as normas vigentes, especialmente no que se refere à durabilidade, acabamento e adequação dos itens ao uso infantil.

14.2. Após a aquisição, será organizado o recebimento dos materiais no setor de almoxarifado com conferência da quantidade, qualidade e conformidade com as especificações estabelecidas. A Secretaria designará equipe responsável pelo acompanhamento da entrega e registro de recebimento, garantindo controle administrativo e possibilitando eventuais ajustes, substituições ou complementações necessárias para atender integralmente a demanda solicitada.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

15.1. No desenvolvimento deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), destaca-se que não será necessária a realização de contratações correlatas ou interdependentes, conforme disposto na Lei 14.133/21.



16. IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1. A aquisição dos brinquedos e mobiliários pedagógicos em madeira observa os cuidados necessários com a natureza, uma vez que os produtos são confeccionados em material de origem legal, priorizando fornecedores que utilizam madeira proveniente de manejo sustentável e acabamento não tóxico. Essa escolha garante a segurança das crianças e, ao mesmo tempo, reduz os impactos ambientais relacionados à extração irregular de recursos naturais.

16.2. Além disso, é importante considerar que a aquisição dos brinquedos e mobiliários pedagógicos será pautada em práticas ambientalmente responsáveis, priorizando o uso de madeira certificada e rastreada, assegurando sua origem sustentável; a produção sob demanda, de forma a evitar desperdícios durante o processo de fabricação; e a utilização de embalagens recicláveis e resistentes, que reduzam impactos ambientais e garantam maior proteção dos produtos até sua entrega..

17. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

17.1. A aquisição pretendida mostra-se viável, atende adequadamente à demanda formulada e às as diretrizes legais, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, inexistindo que demonstrem inviável o pleito da preterida aquisição.

17.2. A viabilidade e razoabilidade da aquisição estão devidamente caracterizadas, uma vez que os brinquedos e mobiliários pedagógicos em madeira a serem adquiridos possuem características específicas que inviabilizam a competição entre fornecedores, seja pela exclusividade do representante autorizado, seja pela singularidade dos materiais, que atendem de forma plena às exigências pedagógicas e de segurança necessárias. Assim, a aquisição por inexigibilidade mostra-se adequada e legalmente fundamentada, garantindo a obtenção do objeto com eficiência, economicidade e alinhamento às necessidades da Administração, sem prejuízo ao interesse público.

São Miguel do Guaporé – RO, 22 de setembro de 2025.

